



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 801 - 26 de Abril de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.415 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NO BAIRRO  
CAMPO DO PRADO, CACHOEIRAS DE MACACU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei :

Art.1º- Fica denominada RUA PASTOR JOSÉ VICTORIANO, o trecho que fica entre a Avenida Governador Roberto Silveira e a RJ116, no Bairro Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu – RJ. Trecho de menos de 30 metros paralelo a Primeira Igreja Assembleia de Deus e ao Colégio Quintino Bocaiuva.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 008/2019

Na Edição nº 791 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 15 de fevereiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 027/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
5031	ROSANI CORTES CAMPOS	5437/2018	Professor II, Nível F, Referência 09

LEIA-SE: :

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafos 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4579	ROSANI CORTES CAMPOS	5437/2018	Professor II, Nível F, Referência 09

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 009/2019

Na Edição nº 792 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 22 de fevereiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 037/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional da servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sra. ROZILEA SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 4321, lotada na Secretaria Municipal de Educação AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de

serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias, como segue:

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ  
Período de Contribuição: 07/02/1994 a 04/08/1994

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 010/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 19º da Lei Municipal nº 1033, de 27 de março de 1996 e a Lei Municipal nº 1611, de 04 de abril de 2006, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9537	ALINE CARVALHO DA SILVA SANTOS	1712/2019	PROF II, NÍVEL E1, REFERÊNCIA 05

LEIA-SE:

2- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 19º da Lei Municipal nº 1033, de 27 de março de 1996 e a Lei Municipal nº 1611, de 04 de abril de 2006, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9537	ALINE CARVALHO DA SILVA SANTOS	1712/2019	PROF II, NÍVEL E1, REFERÊNCIA 05

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração



## Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

- Mantenha a caixa-d'água fechada.
- Mantenha a lixeira fechada.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Mantenha as calhas limpas.

SUA SAÚDE É O NOSSO CUIDADO. BRASIL

## ERRATA Nº 011/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 19º da Lei Municipal nº 1033, de 27 de março de 1996 e a Lei Municipal nº 1611, de 04 de abril de 2006, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2018, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9679	FERNANDA PEREIRA PASSOS	1713/2019	PROF II E/5

LEIA-SE:

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9679	FERNANDA PEREIRA PASSOS	1713/2019	PROF II E/5

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 013/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD nº 049/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	19/03/2019	07/03/2019	1993/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	02/05/2019	27/01/2020	1993/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 16 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## ERRATA Nº 014/2019

Na Edição nº 792 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 22 de fevereiro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 014/2019, de 10 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

1- CONCEDER, a partir de 20 de Outubro de 2018, até o dia 20 de Dezembro de 2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a Sra. Hilda Paula Ribeiro Pereira Zavoli, Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo Parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 81 c/c 84, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c Artigo 41 da Constituição Federal.

LEIA-SE :

1- CONCEDER, a partir de 22 de outubro de 2018, até o dia 20 de dezembro de 2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a Sra. Hilda Paula Ribeiro Pereira Zavoli, Professor, Matrícula 18224, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo Parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 81 c/c 84, da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c Artigo 41 da Constituição Federal.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de Abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº0126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Procuradoria Geral, a partir de 24 de Abril de 2019.

CARGO/NOME  
Procurador Geral  
COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Procuradoria Geral, a partir de 24 de Abril de 2019.

CARGO/NOME  
Procurador Geral  
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

SÍMBOLO

DAS I

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo, sem ônus, junto à Comissão Gestora do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município, a partir de 24 de Abril de 2019:

Gestor I do FRPGM  
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 076/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4460	ALCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	1478/2019	01/04/2019	27/09/2019	1999/2009

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de Abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 077/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9610	NEYSE DE CARVALHO RIBEIRO	2581/2019	29/04/2019	28/07/2019	2010/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de Abril de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 079/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5376	ANGELA RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2017/2018	02/05/2019	21/05/2019
1121	JOSÉ FRANCISCO FONSECA XAVIER	2014/2015	02/05/2019	21/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
10953	KARINE BARBOSA DOS REIS	2014/2015	02/05/2019	31/05/2019
4948	ALCILENE OLIVEIRA VIEIRA	2016/2017	02/05/2019	31/05/2019
10863	GLAUCIA MATEUS TELES ROCHA	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
0865	LEONARDO DE SOUZA VIANA	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71623	JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
0822	MIRIAN DE FÁTIMA ANDRADE FERNADES	2014/2015	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71530	RISO QUIRINO MENEGUSSI	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71656	VIVIANE DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
71666	ABRAHÃO RUAN DE OLIVEIRA MAIA	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
71680	MATEUS JOSÉ DE SOUZA MOREIRA	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
71665	ANDREA CONCEIÇÃO DE SÁ	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
71878	SHANNA CAMPOS MIRANDA	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019

PROCURADORIA GERAL.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71479	BERNARDO RIBEIRO MONTEIRO E SILVA	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
71467	IZABELA VIANNA COELHO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
71649	MAURO JOSÉ CAVALCANTI MAKLUF	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1367	MÁRIO JOSÉ ROIFFÉ DOS SANTOS	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
1125	ALEXANDRE DE AZEVEDO PINHEIRO	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
1567	TONIA CORINA CRUZ BUENO	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
71836	HENRIQUE FREITAS DA COSTA	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4115	ENDALESTE PEREIRA BARROSO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
4137	SIRLEA SOUZA DE ARAUJO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019
4114	JORGE CAMILO MAULAZ	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
3403	VALDECY TEIXEIRA DE CARVALHO	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019
4122	VALÉRIA CRISTINA DE MORAES	2014/2015	02/05/2019	31/05/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5050	LÍDIA NOGUEIRA VIEIRA DE MELO	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019

## CONSELHO TUTELAR

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71649	BRUNO ALVES PIRES	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 26 de maio de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM N.º 003 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DEFINE NORMAS GERAIS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA O COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO, UNIDADE ESCOLAR INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Público com ações que visem à simplificação de rotinas e otimização de recursos nos procedimentos, com o objetivo de se assegurar a economicidade e a observância ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as normas gerais de escrituração escolar para o Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, unidade escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - O Colégio Municipal Professor Carlos Brandão deverá adotar os modelos de documentos de escolaridade definidos nesta Resolução.

Art. 3º - A gestão do acervo escolar e a emissão dos documentos escolares são atribuições inerentes às funções de Diretor, Diretor-Adjunto e Secretário Escolar, ou de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para este fim, na forma da legislação em vigor, vedada a delegação a terceiros.

§ 1º - A gestão do acervo escolar e a emissão dos documentos escolares serão regularmente acompanhadas e avaliadas pela Equipe de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A emissão de documentos escolares deve representar, de forma fiel, os documentos arquivados na escola.

Art. 4º - O processo de escrituração escolar compreende o conjunto de ações que visam a proceder ao registro documental sistemático dos fatos e dados relativos à vida escolar do aluno e à unidade escolar, com a finalidade de assegurar, em qualquer época, a verificação:

- I - do funcionamento regular da instituição de ensino, em seus aspectos administrativo e pedagógico;
- II - da identificação completa de cada aluno, sua vinculação com a instituição de ensino e seu itinerário acadêmico;
- III - da autenticidade da documentação escolar emitida.

Art. 5º - Para efeito desta Resolução, considera-se certificação o ato de expedição de documentos comprobatórios de conclusão de cursos, por parte da unidade escolar, observando-se o seguinte:

I - Diploma - refere-se à conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em suas diferentes formas, incluída a conclusão de Curso Normal de Nível Médio;

II - O Certificado - refere-se à conclusão do Ensino Médio em todas suas formas de oferta, de cursos de Especialização e de Qualificação Profissional de Nível Médio, e do Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

III - Certidão de Escolaridade - substitui para todos os fins o diploma e o certificado, até que ocorra a expedição de tais documentos.

§ 1º - Os diplomas, certificados e as certidões serão expedidos pela unidade escolar e deverão obedecer aos modelos constantes nos Anexos I, II e III desta Resolução.

§ 2º - Os documentos, de que trata o §1º devem, obrigatoriamente, estar acompanhados do respectivo histórico escolar.

§ 3º - Serão registrados no espaço destinado às observações, quando couber, os dados referentes à publicação em Diário Oficial, ou outra forma de registro que eventualmente a substitua.

§ 4º - Quando o documento escolar for emitido em cumprimento de decisão judicial, deverá conter menção expressa a tal informação.

Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de Supervisão Escolar.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 24 de abril de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
Secretário Municipal de Educação - Interino

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

## CERTIFICADO

O Diretor do (identificação completa da U.E.), criado pelo (ato de criação), em cumprimento ao art. 24, VII da Lei Federal nº 9.394/1996, confere a **(nome completo do concluinte, sem abreviações)**, **(nacionalidade)**, portador (a) do **(identificar o documento de identificação e sua respectiva numeração)**, expedida pelo **(identificar o órgão e sua respectiva UF)**, filho (a) de **(filiação completa, sem abreviação)**, natural do **(identificar a UF)**, nascido (a) em **(data de nascimento completa e por extenso)**, o presente certificado pela conclusão do **(identificação do curso)**, autorizado nos termos da **(ato de autorização do curso)** com carga horária total de **(identificação em horas relógio)** horas, concluído em **(data de conclusão por extenso)**, a fim de que **(nome completo do concluinte, sem abreviações)** possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrado o presente **CERTIFICADO**, que dato e assino.

**OBSERVAÇÕES:** Este certificado foi registrado sob o nº \_\_, em fls. \_\_, do livro nº \_\_ desta U.E. conforme listagem publicada no Diário Oficial **(estadual ou municipal)** de \_\_/\_\_/\_\_, página \_\_, ano \_\_\_\_, edição \_\_\_\_.

Local e data por extenso

Confere Secretário Escolar

Visto Direção da Unidade Escolar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2002
De acordo com a documentação verificada, em conformidade com a Resolução SME/CM n.º 003/2019, declaro a regularidade e autenticidade do presente documento.
Cachoeiras de Macacu, ___ de _____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação  
Email: smecachoeiras@gmail.com  
Tel.: (21) 2649-4810

**PREFETURA CACHOEIRAS DE MACACU**

**AIPTU 2019** | O CRESCIMENTO DA CIDADE TAMBÉM PASSA POR VOCÊ

**APROVEITE O DESCONTO**

**20% DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA**

**Até o dia 30 Abril de 2019**

**INVESTIMENTOS**

**PREFETURA CACHOEIRAS DE MACACU**  
CIDADE PARTICIPATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

DIPLOMA

O Diretor do (identificação completa da U.E.), criado pelo (ato de criação), em cumprimento ao art. 24, VII da Lei Federal nº 9.394/1996, confere a **(nome completo do concluinte, sem abreviações)**, **(nacionalidade)**, portador (a) do **(identificar o documento de identificação e sua respectiva numeração)**, expedida pelo **(identificar o órgão e sua respectiva UF)**, filho (a) de **(filiação completa, sem abreviação)**, natural do **(identificar a UF)**, nascido (a) em **(data de nascimento completa e por extenso)**, o presente diploma, pela conclusão do **(identificação do curso)**, autorizado nos termos da **(ato de autorização do curso)** com carga horária total de **(identificação em horas relógio)** horas, concluído em **(data de conclusão por extenso)**, a fim de que **(nome completo do concluinte, sem abreviações)** possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, em especial o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental. E, por ser verdade, é lavrado o presente **DIPLOMA**, que dato e assino.

**OBSERVAÇÕES:** Este diploma foi registrado sob o nº \_\_, em fls. \_\_, do livro nº \_\_ desta U.E. conforme listagem publicada no Diário Oficial **(estadual ou municipal)** de \_\_/\_\_/\_\_, página \_\_, ano \_\_, edição \_\_.

Local e data por extenso

Confere Secretário Escolar

Visto Direção da Unidade Escolar

<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2002</p> <p>De acordo com a documentação verificada, em conformidade com a Resolução SME/CM n.º 003/2019, declaro a regularidade e autenticidade do presente documento.</p> <p>Cachoeiras de Macacu, __ de ____ de ____.</p>
---

Secretaria Municipal de Educação  
Email: smecachoeiras@gmail.com  
Tel.: (21) 2649-4810



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, **CERTIFICO** que, verificando o arquivo escolar, consta que **(nome completo do concluinte, sem abreviações)**, **(nacionalidade)**, portador (a) do **(identificar o documento de identificação e sua respectiva numeração)**, expedida pelo **(identificar o órgão e sua respectiva UF)**, filho (a) de **(filiação completa, sem abreviação)**, natural do **(identificar a UF)**, nascido (a) em **(data de nascimento completa e por extenso)**. Concluiu, no ano de **(ano letivo de conclusão e semestre, quando couber)**, **(identificação do curso)**, autorizado nos termos da **(ato de autorização do curso)**, sob a égide da Lei Federal nº 9394/96. Assim sendo, é expedida a presente **CERTIDÃO**, que satisfaz as exigências legais, em conformidade com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro – Art. 12, inciso II, a fim de que **(nome completo do concluinte, sem abreviações)** possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrada a presente **CERTIDÃO**, que dato e assino.

**OBSERVAÇÕES:** Esta certidão foi registrada sob o nº \_\_, em fls. \_\_, do livro nº \_\_ desta U.E.

Local e data por extenso

Confere Secretário Escolar

Visto Direção da Unidade Escolar

<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2002</p> <p>De acordo com a documentação verificada, em conformidade com a Resolução SME/CM n.º 003/2019, declaro a regularidade e autenticidade do presente documento.</p> <p>Cachoeiras de Macacu, __ de ____ de ____.</p>
---

Secretaria Municipal de Educação  
Email: smecachoeiras@gmail.com  
Tel.: (21) 2649-4810



**ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 020/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER o Guarda Municipal Adevaldo de Souza Pinto, matr.4106, 08 (oito) dias de afastamento do trabalho, em razão de falecimento de seu filho, Uilliam Alves Pinto, no período de 07/04/19 a 14/04/18, de acordo com Certidão de Óbito, matrícula 092791 01 55 2019 4 00037 070 0009262 53, e em conformidade com o art. 93, inciso II, alínea da Lei Complementar 0043 de 15 de março de 2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante, 25 de Abril de 2019.

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO  
Comandante da Guarda Municipal

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI

SESSÃO 002/2019

DEFERIDOS: 000075/2018-000076/2018-000078/2018

Cach. Macacu, 24 de abril de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA

SESSÃO 004/2019

DEFERIDOS: 000110/2019-000141/2019-000131/2019-000142/2019-000143/2019-90007/2019

INDEFERIDOS: 000120/2019-000121/2019-000130/2019-000144/2019-000145/2019

Cachoeiras Macacu, 24 de abril de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

**LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, sendo 20(vinte) dias gozados, no período de 06 de Maio a 25 de Maio de 2019, e converter 10(dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, relativas ao período aquisitivo 27/06/2017 a 26/06/18 e de 20/06/2017 a 19/06/2018, respectivamente, aos funcionários descritos abaixo:

ANGELO DOS SANTOS MORAES -Matricula:719  
REGINA CELLY BRANDÃO VELOSO-Matricula:646

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 06 de Maio de 2019.

Gabinete da Presidência, 24 de Abril de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente



**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério  
da Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 97 - 26 de Abril de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº801

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519

diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS

LOCAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuiba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**Proc. Adm. nº 4220/2018**

**DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2019.**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização de trânsito em chapa galvanizada e adesivada de acordo com a necessidade do Departamento de Trânsito, com medida de 67cm x 50cm.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 26 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2019**  
**Proc. Adm. nº 1672/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019.**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos – ged para digitalização do acervo de arquivos da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, documentos no formato A4/ofício, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware (scanner e servidor) e de mão de obra necessária para a execução do serviço com implantação e treinamento de utilização do software ged para funcionários que serão usuários do mesmo.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 26 de abril de 2019.

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATA

Do Processo Administrativo n.º 0821/2018 – Publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 95 pag.1 do dia 12 de abril de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

**ONDE SE LÊ:**  
**ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2019**

**LEIA-SE:**  
**ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2019**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de abril de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.**

**PARTES:**

AMAE-CM  
X

W. R. SANTOS BAR E MERCEARIA ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo do café matinal dos funcionários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.899,00 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme fornecimento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 338/2017.

Cachoeiras de Macacu, 24 de abril de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA  
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -  
PORTARIA Nº 0103/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.**

**PARTES AMAE-CM**

X

SERAFIM AUVRAY COELHO GOMES.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo na locação de dois imóveis comerciais, localizados na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho nº 19 - Centro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.002,40 (Cinquenta e sete mil e dois reais e quarenta centavos).

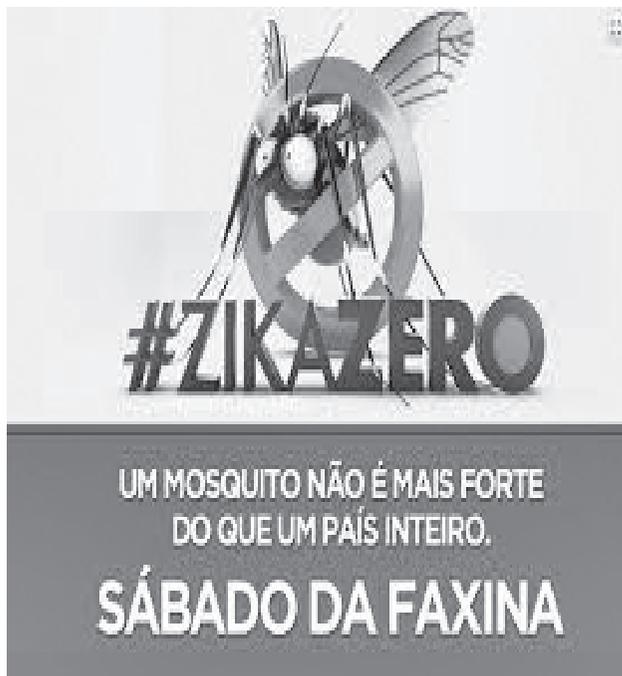
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme execução.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 189/2017.

Cachoeiras de Macacu, 24 de abril de 2019

JOCIMAR COELHO DE LIMA  
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -  
PORTARIA Nº 0103/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
Pregão Presencial nº 003/2019**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de conservação de praças e jardins.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.  
Detentores da Ata: Roberta Da S. Ramos Eireli

Processo Administrativo nº: 2285/2019

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 18/04/2019.  
Valor total registrado: R\$ 625.141,18

(Seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 18 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 002/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.  
X  
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DESTA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – PROC. ADM. Nº 008/2019.

Cach. de Macacu/RJ, 01 de abril de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**ESTEVE EM UM LOCAL DE  
TRANSMISSÃO DA DOENÇA?  
SENTIU-SE MAL ?  
PODE SER MALÁRIA.**

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.  
X  
ANGEL ZOUAIN ABUNAHMAN

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 181, bairro Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado a instalação da sede do Conselho Tutelar deste Município.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 24, Inciso X – PROC. ADM. Nº 009/2019.

Cach. de Macacu/RJ, 25 de janeiro de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

(Publicação omitida no D.O. do dia 15/02/2019 e publicado nesta edição para regularização.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.  
X  
ANGEL ZOUAIN ABUNAHMAN

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 181, bairro Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado a instalação da sede do Conselho Tutelar deste Município.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 24, Inciso X – PROC. ADM. Nº 009/2019.

Cach. de Macacu/RJ, 25 de janeiro de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

(Publicação omitida no D.O. do dia 15/02/2019 e publicado nesta edição para regularização.

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



**LEI ANTIFUMO**

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



[blog.saude.gov.br](http://blog.saude.gov.br)

#MaláriaTemCura

 /minsaudo

 /minsaudo

 /MinSaudoBR



**MALÁRIA**

**FAÇA O TRATAMENTO  
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA  
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**